Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2506, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Programa de Trabalho
10.01.15.451.022 – 1007- Pavimentação, Drenagem, meio-fio, esgotamento em diversos logradouros

Elemento da Despesa
4490.51.00 - fonte 04 – Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para atender a Suplementação, são advindos da OGU – Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 158.244.63/2003/Caixa, para obras de pavimentação e meios fios.

Art. 3º - O presente Crédito, baseia-se no Inciso II, § 1º, artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 23 de Dezembro de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21a 31/12/05
Jornal BIM nº 04
Página 02
Rubrica
Mat. 05/0039